



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 016/2025

Relativo ao **Projeto de lei nº. 107/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**

- Incluir os Art. 12. e Art. 13. ao Projeto de Lei nº 107/2025, com as seguintes redações:

Art. 12. Serão de execução obrigatória pelo Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2026, as emendas parlamentares individuais e de bancada, nos termos do Art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e nos seguintes percentuais:

I – As emendas parlamentares individuais no percentual de 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto do orçamento, sendo que metade desse percentual será destinado a ações e serviços público de saúde;

II – As emendas de bancada no percentual de 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto do orçamento.

Parágrafo Único – Dos valores constantes na dotação da Reserva de Contingência da presente lei, o valor de R\$ 3.257.955,96 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) serão destinados a execução de que trata o caput desse artigo.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Educação, a dotação orçamentária **2.xxx** – **Manutenção do Programa Começar Bem**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0031 – Gestão do Ensino Fundamental			
2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339030000	Material de Consumo	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	476.800,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	100,00
Total			477.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem**:

Concessão de um auxílio financeiro/voucher (bolsa aluno), criado por lei municipal para os estudantes da rede municipal de ensino, destinado a aquisição de uniformes e ou material escolar em fornecedores credenciados pelo Poder Público Municipal.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Educação, a dotação orçamentária **2.xxx** – **Manutenção do Programa Começar Bem**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0033 – Gestão da Educação Infantil			
2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339030000	Material de Consumo	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	196.800,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	100,00
Total			197.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem**:

Concessão de um auxílio financeiro/voucher (bolsa aluno), criado por lei municipal para os estudantes da rede municipal de ensino, destinado a aquisição de uniformes e ou material escolar em fornecedores credenciados pelo Poder Público Municipal.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Educação, a dotação orçamentária **2.xxx** – **Manutenção do Programa Começar Bem**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0034 – Educação Especial e Inclusiva			
2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339030000	Material de Consumo	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	24.800,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	100,00
Total			25.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem**:

Concessão de um auxílio financeiro/voucher (bolsa aluno), criado por lei municipal para os estudantes da rede municipal de ensino, destinado a aquisição de uniformes e ou material escolar em fornecedores credenciados pelo Poder Público Municipal.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Educação, a dotação orçamentária **2.xxx** – **Manutenção do Programa Começar Bem**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0035 – Educação Jovens e Adultos			
2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339030000	Material de Consumo	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	800,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	100,00
Total			1.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Manutenção do Programa Começar Bem**:

Concessão de um auxílio financeiro/voucher (bolsa aluno), criado por lei municipal para os estudantes da rede municipal de ensino, destinado a aquisição de uniformes e ou material escolar em fornecedores credenciados pelo Poder Público Municipal.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão das dotações orçamentárias: **Manutenção do Programa Começar Bem**, nos referidos programas: **0031, 0033, 0034 e 0035**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores preferencialmente de dotações orçamentárias do próprio órgão Secretaria Municipal de Educação, consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a dotação orçamentária 2.xxx – **Manutenção do Projeto Musicalidade Florianense**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0085 – Patrimônio Cultural			
2.xxx – Manutenção do Projeto Musicalidade Florianense			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319004000	Contração por Tempo Determinado	xxx	100,00
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	xxx	100,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	100,00
339014000	Diárias – Pessoal Cível	xxx	100,00
339030000	Material de Consumo	xxx	4.000,00
339031000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	100,00
339033000	Passagens e Despesas com Locomoção	xxx	100,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	30.100,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	5.000,00
339046000	Auxílio Alimentação	xxx	100,00
339047000	Obrigações Tributárias e Contributivas	xxx	100,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	10.000,00
Total			50.000,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – **Manutenção do Projeto Musicalidade Florianense:**

O “Projeto Musicalidade Florianense” visa consignar recursos financeiros no orçamento anual de 2026 de Marechal Floriano, destinados a criação e manutenção de aulas de instrumentos musicais aos cidadãos florianenses, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão da dotação orçamentária 2.xxx – **Manutenção do Projeto Musicalidade Florianense**, no programa 0085, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente do próprio órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo consignadas no Projeto da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no Órgão Secretaria Municipal de Saúde - FMS, a dotação orçamentária **2.xxx – Manutenção do Programa Acolhe SUS**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0057 – Gestão dos Serviços e Ações da Atenção Básica			
2.xxx – Manutenção do Programa Acolhe SUS			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319004000	Contração por Tempo Determinado	xxx	100,00
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	xxx	80.000,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	7.200,00
339014000	Diárias – Pessoal Cível	xxx	100,00
339030000	Material de Consumo	xxx	30.000,00
339031000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	100,00
339033000	Passagens e Despesas com Locomoção	xxx	100,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	100,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	20.000,00
339046000	Auxílio Alimentação	xxx	100,00
339047000	Obrigações Tributárias e Contributivas	xxx	100,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	12.000,00
Total			150.000,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – Manutenção do Programa Acolhe SUS:

Visa proporcionar aos usuários da rede de atenção à saúde de Marechal Floriano o acesso ao cuidado integral à saúde.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão da dotação orçamentária

2.xxx – Manutenção do Programa Acolhe SUS, no programa **0057**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente do próprio órgão Secretaria Municipal de Saúde consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no Órgão Secretaria Municipal de Saúde - FMS, a dotação orçamentária **2.xxx – Manutenção do Programa de Saúde Mental**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0054 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
2.xxx – Manutenção do Programa de Saúde Mental			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319004000	Contração por Tempo Determinado	xxx	100,00
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	xxx	65.000,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	7.200,00
339014000	Diárias – Pessoal Cível	xxx	100,00
339030000	Material de Consumo	xxx	15.000,00
339031000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	100,00
339033000	Passagens e Despesas com Locomoção	xxx	100,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	100,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	10.000,00
339046000	Auxílio Alimentação	xxx	100,00
339047000	Obrigações Tributárias e Contributivas	xxx	100,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	2.000,00
Total			100.000,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – Manutenção do Programa de Saúde Mental:

O objetivo principal é garantir o acesso equitativo a serviços de saúde mental de qualidade e a promoção do cuidado psicossocial, tornando fácil o acesso à ajuda para os usuários do programa.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão da dotação orçamentária

2.xxx – Manutenção do Programa de Saúde Mental, no programa **0054**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente do próprio órgão Secretaria Municipal de Saúde consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a dotação orçamentária **2.xxx – Apoio ao Lançamento de Livros de Autores Florianenses**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0085 – Patrimônio Cultural			
2.xxx – Apoio ao Lançamento de Livros de Autores Florianenses			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339030000	Material de Consumo	xxx	9.600,00
339031000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	xxx	100,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	15.000,00
339033000	Passagens e Despesas com Locomoção	xxx	100,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	100,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	25.000,00
339048000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	xxx	100,00
Total			50.000,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – Apoio ao Lançamento de Livros de Autores Florianenses:

Proporcionar um auxílio financeiro destinado a apoiar o lançamento de livros por autores moradores do Município de Marechal Floriano.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão da dotação orçamentária

2.xxx - Apoio ao Lançamento de Livros de Autores Florianenses, no programa **0085**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente do próprio órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Câmara Municipal de Marechal Floriano, a dotação orçamentária **2.xxx – Aquisição de Livros para Biblioteca Legislativa**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0099 – Atuação Legislativa			
2.xxx – Aquisição de Livros para Biblioteca Legislativa			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339030000	Material de Consumo	xxx	4.500,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	500,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	5.000,00
Total			10.000,00

Descrição e Justificativa da atividade 2.xxx – Aquisição de Livros para Biblioteca Legislativa:

Proporcionar meios orçamentários e financeiros destinados a aquisição de livros para a biblioteca do Poder Legislativo, incluindo, preferencialmente livros de autores moradores do Município de Marechal Floriano.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão da dotação orçamentária

2xxx – Aquisição de Livros para Biblioteca Legislativa, os recursos orçamentários necessários serão remanejados da seguinte dotação orçamentária da própria Câmara Municipal de Marechal Floriano, conforme discriminado a seguir:

001001.0112800992.162 – Manutenção da Escola Legislativa:

449052000 – Equipamento e Material Permanente – R\$

10.000,00





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Saúde – FMS, a dotação orçamentária **2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0054 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
335043000	Subvenções Sociais	xxx	150.000,00
Total			150.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano**:

Concessão de um auxílio financeiro a entidade Associação Pestalozzi de Marechal Floriano, visto se tratar de entidade que desenvolve política pública de assistência comunitária na área de assistência social e garantia de direitos.

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Saúde – FMS, a dotação orçamentária **2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0054 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
335043000	Subvenções Sociais	xxx	40.000,00
Total			40.000,00

Descrição e Justificativa da atividade **2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins**:

Concessão de um auxílio financeiro a entidade Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins, visto os atendimentos realizados aos usuários do SUS residentes no Município de Marechal Floriano.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão das dotações orçamentárias:

2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano.

2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins, no programa: **0054**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 190.000,00 da dotação orçamentária:

2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas (335043000 – Subvenções Sociais) do próprio órgão Secretaria Municipal de Saúde consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Incluir nos Programas e respectivas Atividades abaixo relacionadas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, o elemento de despesa **339032000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** destinado ao pagamento de **Vale Feira** aos servidores municipais do Poder Executivo, no valor total de **R\$ 1.189.500,00** a ser rateado proporcionalmente para atendimento da presente emenda aditiva.

Programa: 0011 – Apoio Governamental

- 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.06 – Manutenção da Unidade Central de Controle Interno
- 2.07 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
- 2.08 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 2.133 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior e Transportes
- 2.166 – Programa Política de Atenção a 1ª Infância
- 2.179 – Gabinete de Gestão Integrado Municipal – GGIM
- 2.193 – Defensoria Pública Municipal e Procon Municipal
- 2.197 – Políticas de Incentivos Culturais de Atenção à Primeira Infância
- 2.225 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

Programa: 0018 – Promoção Turística

- 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 0020 – Estratégia Integrada de Mudanças Climáticas,

- 2.126 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Programa: 0028 – Gestão Educacional

- 2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Programa: 0031 – Gestão do Ensino Fundamental

- 2.030 – Gestão do Ensino Fundamental

Programa: 0033 – Gestão da Educação Infantil

- 2.205 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – 1ª Infância

Programa: 0075 – Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente

- 2.117 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal

Programa: 0101 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil –

- 2.223 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Prot. Def. Civil

Programa: 0107 – Gestão de Políticas Públicas de Apoio a Agricultura

- 2.120 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Descrição e Justificativa:

Proporcionar meios orçamentários e financeiros destinados ao pagamento de vale feira aos servidores municipais, conforme previsão vigente na legislação municipal.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, nos programas e atividades supra relacionados ao pagamento de **vale feira**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente da própria unidade gestora Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, consignados no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

- Incluir nos Programas e respectivas Atividades abaixo relacionadas do Fundo Municipal de Assistência Social, o elemento de despesa **339032000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** destinado ao pagamento de **Vale Feira** aos servidores municipais do Poder Executivo, no valor total de **R\$ 82.200,00** a ser rateado proporcionalmente para atendimento da presente emenda aditiva.

Programa: 0063 – Gestão das Políticas Públicas da Assistência Social

2.212 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.216 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Programa: 0075 – Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente

2.166 – Programa Política de Atenção a 1º Infância

Descrição e Justificativa:

Proporcionar meios orçamentários e financeiros destinados ao pagamento de vale feira aos servidores municipais, conforme previsão vigente na legislação

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, nos programas e atividades supra relacionados ao pagamento de **vale feira**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente da própria unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, consignados no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

Incluir nos Programas e respectivas Atividades abaixo relacionadas do Fundo Municipal de Saúde, o elemento de despesa **339032000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** destinado ao pagamento de **Vale Feira** aos servidores municipais do Poder Executivo, no valor total de **R\$ 228.300,00** a ser rateado proporcionalmente para atendimento da presente emenda aditiva.

Programa: 0056 – Gestão do SUS Municipal

2.069 – Manutenção do Setor Adm. da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição e Justificativa:

Proporcionar meios orçamentários e financeiros destinados ao pagamento de vale feira aos servidores municipais, conforme previsão vigente na legislação

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, nos programas e atividades supra relacionados ao pagamento de **vale feira**, fica o Poder Executivo Municipal





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente da própria unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde, consignados no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de novembro de 2025.

Vereador Martin Miguel Trarbach

Vereador Renaldo Valentin Frasson

Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Vereador Dorivanio Stein



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **05/02/2026 15:55**

Checksum: **C956C6919BEB58D09A72AB48F49365DC223C928F962BDD201A349D9CEE884066**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.